



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

ANO XV – Nº 88 – Edição de 30/12/2020.

ÍNDICE

LEI: 4050/2020

LEI

LEI Nº 4.050, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Que dispõe sobre alteração complementar à Lei Municipal nº 3.430/2011, de 28 de abril de 2.011.

Eu, **FREDERICO GUIDONI SCARANELLO**, Prefeito Municipal de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.430/2011, o inciso VI com a seguinte redação:

“Artigo 3º

.....

VI – Obter energia motriz nas caldeiras estáticas ou móveis, e para fornos com a queima de madeira tratada com CREOSOTO ou Arseniato de Cobre Cromado (CCA)”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 16 de dezembro de 2020



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO

Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo
DIEAO, em 16 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIS FERREIRA
Chefe da Divisão de Expediente e Atos Oficiais